

AVISO ED_04

ELEIÇÕES PARA DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL

LISTAS DE CANDIDATOS A DELEGADOS

Relativamente ao ato eleitoral para os Delegados à Assembleia Geral da ANL, a ter lugar no dia **29 de Novembro de 2016**, nos termos previstos nos Estatutos e Regulamento Eleitoral da ANL, às diferentes candidaturas apresentadas, e após a análise das mesmas, esta Comissão Eleitoral deliberou:

1. São ADMITIDAS as seguintes candidaturas:

- a. **Praticantes de todas as disciplinas da natação que se encontrem em atividade e devidamente filiados** (*artigo 36º nº2 alínea a) do Reg. Eleitoral*):
 - LISTA A – Patrícia Diógenes Pereira
- b. **Treinadores que se encontrem em atividade, em qualquer disciplina e devidamente filiados** (*artigo 36º nº2 alínea b) do Reg. Eleitoral*):
 - LISTA A – André Filipe Ribeiro
 - LISTA B – Maria Júlia Sobral
- c. **Árbitros, juizes ou oficiais de mesa, em qualquer disciplina, que se encontrem em atividade e devidamente filiados** (*artigo 36º nº2 alínea c) do Reg. Eleitoral*):
 - LISTA A – Rodrigo Cunha Henriques
 - LISTA B – Hugo Miguel Silva
 - LISTA C – Mário José Nunes
 - LISTA D – José Manuel Barradas
- d. **Dirigentes no pleno exercício de funções e devidamente filiados** (*artigo 36º nº2 alínea d) do Reg. Eleitoral*):
 - LISTA A – Ricardo Alexandre Costa

2. São REJEITADAS as seguintes candidaturas:

- No universo de “Dirigentes” – Manuel Gomes de Sousa, por não ter a sua capacidade eleitoral ativa (não se encontrar inscrito nos cadernos eleitorais);
- No universo de “Treinadores” – João Carlos Gonçalves, por não cumprir com as normas para os prazos estabelecidos de envio da candidatura.

3. Assembleia de Voto

A Assembleia de Voto estará localizada na sede da Associação de Natação de Lisboa, no Campo Desportivo Carlos Queiroz, Rua Gaspar Barreiros, Sala 6, em Carnaxide, e funcionará das 10h00 às 20h00, sendo constituída pelos elementos da Comissão Eleitoral.

Podem votar todos aqueles com capacidade eleitoral ativa, que se encontram devidamente inscritos nos cadernos eleitorais, e deverão apresentar na mesa de voto um documento de identificação válido, com fotografia e dentro do seu prazo de validade. Após a apresentação deste assinará o caderno eleitoral (*artigo 44º do Regulamento Eleitoral*).

Os eleitores que possuam mais do que uma qualidade de agente desportivo, e como tal, possam figurar em mais do que um caderno eleitoral, só poderão votar numas das categorias (*artigo 35º nº 4 do Regulamento Eleitoral*).

Carnaxide, 21 de Novembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Jaime Mendes